



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná
Secretaria Legislativa

SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE LEI Nº 09/2024. (PODER LEGISLATIVO)

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTÓCOLO Nº	146/24
Recebido em	08/04/2024
Protocolista	[Assinatura]

Ementa: Concede reposição sobre os valores dos subsídios dos Vereadores, do Vereador Presidente da Mesa e do Vereador Primeiro-Secretário, da Câmara Municipal de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º - Fica concedida a reposição nos valores dos subsídios mensais dos Vereadores, do Vereador Presidente da Mesa e do Vereador Primeiro-Secretário da Câmara Municipal de Cambé, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023 em 4,62 % (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com base no inciso X, Artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Cambé, em 5 de abril de 2024.

Leonildo Aparecido Julião
Presidente

Fernando dos Santos Lima
Primeiro-Secretário

Isaias Proença de Farias
Vice-Presidente

Jefferson Guedes Pereira
Segundo-Secretário